



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/89

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. E. SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica nulo no presente orçamento a importância de NCz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), na dotação orçamentária, 07.1 - Habitação e Urbanismo, 07.3 - Rodovias Municipais, para abertura de crédito adicional especial, para o Hospital Padre Máximo, assim discriminados.

07.1 - HABITAÇÃO E URBANISMO.

3110 - Pessoal NCz\$ 5.000,00

07.3 - RODOVIAS MUNICIPAIS.

3110 - Pessoal NCz\$20.000,00

Total..... NCz\$25.000,00

Art. 2º - Os recursos da anulação anterior, abrirão crédito adicional especial para a seguinte dotação:


06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

4330 - Transferências a Instituições Privadas

h - Hospital Padre Máximo NCz\$25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal